

CAMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO

720/2019

(Do Sr. Carlos Gaguim)

49

Requer a criação da Frente Parlamentar em Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, Vimos a presença de Vossa Excelência, nos termos do Art. 15. Inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato da Mesa nº 69 de novembro de 10 de novembro de 2005, solicito o registro da **Frente Parlamentar em Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário**.

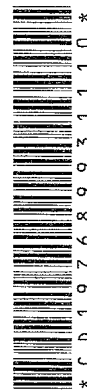
Encaminho, em anexo, a ata da Constituição, Estatuto e termos de adesão a referida frente.

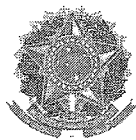
Atenciosamente,

12 MAR. 2019

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2019.


CARLOS HENRIQUE GAGUIM
Deputado Federal DEM/TO






CAMARA DOS DEPUTADOS

ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MERCADO IMOBILIÁRIO

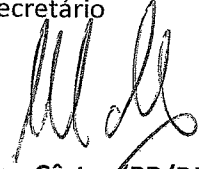
Aos 27 dias do mês de fevereiro, às 16 horas, ocorreu a reunião de instalação da **FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MERCADO IMOBILIÁRIO**, no gabinete do deputado federal Carlos Henrique Gaguim DEM/TO, na Câmara dos Deputados, gabinete 214 do Anexo IV. Para compor a mesa dos trabalhos, o Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM DEM/TO**, proponente da constituição da FRENTE convidou aos colegas deputados, membros da sociedade civil e representante de órgãos de classe. Em seguida informou sobre o Ato da Mesa nº 69 de 2005, que disciplina a constituição de Frentes Parlamentares, e depois apresentou a proposta de PAUTA para a reunião, que após amplo debate foi aprovada. Da proposta constaram os seguintes itens: 1- Discussão e Aprovação do Estatuto da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário. 2- Escolha e aprovação do Presidente e dos demais membros da Mesa Diretora. 3- Definição do Plano de trabalho para exercício anual. EXPEDIENTE 1. Discussão de cada item do Estatuto da FRENTE, que após conhecimento e debate sobre os assuntos pertinentes foi aprovado, na forma de redação e texto que integram a presente ATA. 2. Escolha da Coordenação da FRENTE. De acordo com o seu estatuto, a FRENTE tem uma coordenação composta de Deputados Federais, que após debates ficou decidido sua composição da seguinte forma: **Presidente Dep. Carlos Gaguim DEM/TO**, Vice-Presidente Deputada Paula Belmonte (PPS/DF), Secretário Deputado Hildo Rocha (MDB/MA), Tesoureiro Deputado Altineu Côrtes (PR/RJ). O Plano de Trabalho será elaborado pela coordenação e aprovado pela FRENTE. O Conselho Fiscal será votado na próxima reunião extraordinária após o registro da presente executiva e dele constará as seguintes diretrizes: popularizar e ampliar os debates sobre políticas públicas para a indústria da construção civil e para os corretores de imóveis, para isso deverão ser criadas Frentes Parlamentares com os mesmos objetivos nos estados e nos municípios; promover o aprimoramento da legislação federal que tange sobre a indústria da construção civil e do mercado imobiliário; criar espaços de debates amplos, culminando com seminários nacionais; Nada mais havendo a tratar o Presidente Dep. Carlos Gaguim encerrou os trabalhos às 17h30 e para constar eu, deputado Hildo Rocha, Secretário _____, lavrei e assinei a presente Ata que terá como anexos o Estatuto e a lista de presença da reunião, termo de adesão com os nomes e assinatura dos membros da Frente Parlamentar e deverá, posteriormente, ser encaminhada à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados para conhecimento e aprovação.

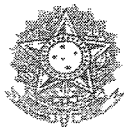
Brasília, 27 de fevereiro de 2019


Deputado Carlos Gaguim (DEM/TO)
Presidente


Deputado Hildo Rocha (MDB/MA)
Secretário


Deputada Paula Belmonte (PPS-RJ)
Vice-Presidente


Deputado Altineu Côrtes (PR/RJ)
Tesoureiro



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MERCADO IMOBILIÁRIO

ESTATUTO

Art. 1º - A Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário é uma associação civil, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, formada por Deputados, órgãos e membros representativos do setor da construção civil e do Mercado imobiliário.

Parágrafo Único – A Frente que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo de duração indeterminado e poderá ser representada pela sigla FPCCMI.

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar:

I – Apoiar o Governo Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no desenvolvimento de uma política pública nacional de desenvolvimento da infraestrutura urbana, apoio ao desenvolvimento da Construção Civil e do Mercado Imobiliário brasileiro;

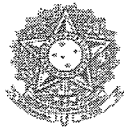
II – A Frente pretende usar uma combinação de programas baseados em políticas e direitos de desenvolvimento da Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário, com modalização global, nacional, regional e até local, gerenciando um modo de aumentar o impacto de cada ação em uma escala maior;

III – A Frente pretende trabalhar numa ligação global, e com parceiros em todos os níveis: corretores, imobiliárias, construtoras, incorporadoras, entidades sindicais, organizações de classes, conselhos regionais e o conselho federal, fazendo isso através de campanhas diretas baseadas em alianças, fortalecendo e capacitando as organizações e profissionais locais, ajudando-os e beneficiando-os sempre que necessário no desenvolvimento das estruturas;

IV – O propósito da Frente é contribuir com soluções duradouras fazendo parte de um movimento global para a mudança que capacita pessoas para os dois ramos profissionais de forma segura, justa e igualitária, tanto para a Indústria da Construção Civil quanto para o Mercado Imobiliário;

V – Buscar valorização e o reconhecimento do profissional da Indústria da Construção Civil e do corretor de imóveis, assim como garantir os direitos sociais e políticas mais justas para as duas classes em conjunto;

VI – Acompanhar políticas e ações que se relacionem com os dois seguimentos;



VII – Desenvolver projetos que possibilitem a captação de recursos para associações, entidades, conselhos e demais órgãos ligados a Indústria da Construção Civil e ao Mercado Imobiliário;

VIII – Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes aos temas divulgando seus resultados;

IX – Promover o intercâmbio com os entes assemelhados do parlamento e entidades visando a integração das propostas e ações no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas para os profissionais da Indústria da Construção Civil e para os Corretores de Imóveis do Brasil;

X – Acompanhar a tramitação na Câmara dos Deputados de pautas que tratem de assuntos correlatos;

XI – Colaborar com órgãos, associações e entidades relacionadas aos seguimentos no sentido de promover a cooperação com a Câmara dos Deputados;

XII – Manutenção da política de segurança de defesa e de salários para as Classes.

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário:

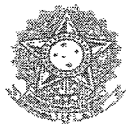
I – Como membros fundadores os parlamentares que, integrantes da 53ª Legislatura, subscrevem o Termo de Adesão ou que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto, vierem a se inscrever;

II – Como membros efetivos os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à data fixada na alínea anterior;

III – Como membros colaboradores os ex-parlamentares federais, Deputados Estaduais e Vereadores que se interessarem pelos objetivos da Frente;

Art. 4º - É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar de apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário, usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, sendo permitido, tão somente o reembolso de despesas decorrentes de missões específicas, devidamente comprovadas.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário contará com recursos próprios, provenientes da doação voluntária de seus membros, cuja regulamentação constará do Regimento Interno.



Art. 5º - São órgãos de Direção da Frente Parlamentar de Apoio à Industria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário:

I – A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II – A Mesa Diretora, integrada por Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário;

III – Conselho Fiscal, constituído por três membros;

Art. 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano, no mês de abril, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela maioria dos membros da Mesa ou pela expressiva manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 7º - Compete a Assembleia Geral:

I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar de Apoio à Industria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário;

II – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Regimento Interno elaborado pela Mesa Diretora;

III – Eleger, reeleger e empossar os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal, para o mandato de um ano;

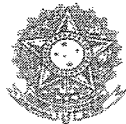
IV – Admitir ou demitir membros;

V – Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora e pelo Conselho Fiscal, aprovando seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;

VI – Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VII – Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;

VIII – Zelar pelo cumprimento das finalidades da frente;



Art. 8º - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante divulgação nos serviços de comunicação da Câmara dos Deputados e na Emissora de Rádio e Televisão da respectiva casa, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos Parlamentares.

Art. 9º - Compete à Mesa Diretora:

I – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar de apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário;

II – Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros e a outros membros da Frente, designar em Secretário Executivo, nomear integrantes de missões externas, contratar pessoal de apoio desde que haja recurso financeiro próprio e requisitar apoio logístico e de pessoal à mesa da Câmara dos Deputados;

III – Ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação de Assembleia Geral;

IV – Receber doações e destiná-las ao cumprimento das finalidades da Frente;

V – Admitir ou demitir membros, no interregno das Assembleias Gerais Ordinárias, levando estes atos ao conhecimento e à homologação da Assembleia Geral;

VI – Manter contato com as lideranças partidárias da Câmara dos Deputados, visando o acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas governamentais sobre Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário, a órgãos dos demais Podres em nível Federal, Estadual e Municipal;

VII – Contratar assessores que opinem nas questões relativas às finalidades da Frente, se autorizados pela Assembleia Geral;

VIII – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;

IX – Elaborar um Regimento Interno que defina e interprete o presente Estatuto e estabeleça as normas necessárias ao atendimento das finalidades da Frente, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral, desde que o assunto conste da ordem do dia previamente distribuída;

X – Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas e das ações governamentais;



XI – Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 10 – Compete ao Conselho Fiscal examinar todos os livros e documentos contábeis da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário, emitindo parecer sobre as contas a cada ano, submetendo sua apreciação ao juízo da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Único – Para fins de controle interno, o ano fiscal da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário tem início no dia 10 de julho e encerra no dia 31 de junho do ano seguinte.

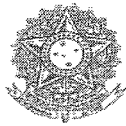
Art. 11 – Os cargos de direção da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário serão preenchidos por Parlamentares que estejam no exercício de mandato, admitindo inclusive a participação de Suplentes de Deputado, que tenham assumido o mandato, desde que sejam membros fundadores ou efetivos da Frente.

§ 1º - A Mesa Diretora da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário, é constituída de: presidente, vice-presidentes, secretário e tesoureiro, cujas funções serão definidas no Regimento Interno a ser elaborado.

§ 2º - Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente, serão depositados em Banco Oficial em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora ou por quem o substitua e pelo tesoureiro, que estiver no exercício efetivo do cargo.

Art. 12 – A Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário, terá um regimento interno, subsidiário do presente Estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral que influem na aceitação ou no desligamento de seus membros e na destituição de seus diretores.

Parágrafo Único – O Regimento Interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria simples dos membros da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário presentes à Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame da matéria.



Art. 13 – No caso de extinção da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembleia Geral que determinar a dissolução da Frente.

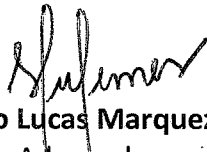
Parágrafo Único – A Frente somente poderá ser extinta quando não houver menos 10 (dez) Parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

Art. 14 – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário, quando também se dará a eleição e posse da primeira diretoria.

Brasília, 27 de fevereiro de 2019.


Deputado Federal Carlos Gaguim

DEM/TO


Salustriano Lucas Marquez Lemes

Advogado
OAB/TO 6068



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2013)

Proposição: REQ 0720/2019
Autor da Proposição: CARLOS HENRIQUE GAGUIM E OUTROS
Data de Apresentação: 12/03/2019
Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar em Apoio à indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	200
Não Conferem	002
Fora do Exercício	000
Repetidas	105
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	307

Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PR	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	ALAN RICK	DEM	AC
5	ALEX MANENTE	PPS	SP
6	ALIEL MACHADO	PSB	PR
7	ALINE GURGEL	PRB	AP
8	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
9	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
10	ANDRÉ ABDON	PP	AP
11	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
12	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
13	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
14	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
15	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
16	ÁTILA LIRA	PSB	PI
17	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARI	PE
18	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
19	BACELAR	PODE	BA
20	BETO ROSADO	PP	RN
21	BIBO NUNES	PSL	RS
22	BOCA ABERTA	PROS	PR
23	BOSCO COSTA	PR	SE
24	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG

25	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
26	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PR	PI
27	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
28	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
29	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
30	CELINA LEÃO	PP	DF
31	CÉLIO MOURA	PT	TO
32	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
33	CELSO MALDANER	MDB	SC
34	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
35	CELSO SABINO	PSDB	PA
36	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
37	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
38	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
39	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
40	CLEBER VERDE	PRB	MA
41	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
42	CRISTIANO VALE	PR	PA
43	DA VITORIA	PPS	ES
44	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
45	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANIEL FREITAS	PSL	SC
48	DARCI DE MATOS	PSD	SC
49	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
50	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
51	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
52	DIEGO GARCIA	PODE	PR
53	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
54	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
55	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
56	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
57	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
58	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
59	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
60	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
61	ELIAS VAZ	PSB	GO
62	ENIO VERRI	PT	PR
63	ENRICO MISASI	PV	SP
64	ERIKA KOKAY	PT	DF
65	EROS BIONDINI	PROS	MG
66	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
67	FÁBIO FARIA	PSD	RN
68	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
69	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
70	FÁBIO TRAD	PSD	MS
71	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
72	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
73	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE

74	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
75	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
76	FRANCISCO JR.	PSD	GO
77	FRED COSTA	PATRI	MG
78	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
79	GENECIAS NORONHA	SOLIDARI	CE
80	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
81	GILSON MARQUES	NOVO	SC
82	GIOVANI CHERINI	PR	RS
83	GURGEL	PSL	RJ
84	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
85	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
86	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
87	HÉLIO LEITE	DEM	PA
88	HELIO LOPES	PSL	RJ
89	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
90	HILDO ROCHA	MDB	MA
91	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
92	HUGO MOTTA	PRB	PB
93	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
94	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
95	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
96	JÉSSICA SALES	MDB	AC
97	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
98	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
99	JOÃO DANIEL	PT	SE
100	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
101	JORGE BRAZ	PRB	RJ
102	JORGE SOLLA	PT	BA
103	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
104	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
105	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
106	JUAREZ COSTA	MDB	MT
107	JÚLIO CESAR	PSD	PI
108	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
109	JUNIOR LOURENÇO	PR	MA
110	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
111	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
112	LEANDRE	PV	PR
113	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
114	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
115	LINCOLN PORTELA	PR	MG
116	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
117	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
118	LUCAS VERGILIO	SOLIDARI	GO
119	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
120	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
121	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
122	LUIS MIRANDA	DEM	DF

123	LUISA CANZIANI	PTB	PR
124	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
125	MARCELO NILO	PSB	BA
126	MARCIO ALVINO	PR	SP
127	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
128	MARCON	PT	RS
129	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
130	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
131	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
132	MARRECA FILHO	PATRI	MA
133	MARX BELTRÃO	PSD	AL
134	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
135	MAURO LOPES	MDB	MG
136	MAURO NAZIF	PSB	RO
137	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
138	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
139	NERI GELLER	PP	MT
140	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
141	NICOLETTI	PSL	RR
142	NILTO TATTO	PT	SP
143	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
144	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
145	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
146	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
147	PADRE JOÃO	PT	MG
148	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
149	PAULÃO	PT	AL
150	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
151	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
152	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
153	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
154	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
155	PEDRO LUPION	DEM	PR
156	PEDRO PAULO	DEM	RJ
157	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
158	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
159	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
160	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
161	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
162	RAUL HENRY	MDB	PE
163	REGINALDO LOPES	PT	MG
164	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
165	RICARDO GUIDI	PSD	SC
166	RICARDO IZAR	PP	SP
167	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
168	ROBERTO ALVES	PRB	SP
169	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
170	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
171	RODRIGO COELHO	PSB	SC

172	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
173	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
174	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
175	RONALDO CARLETTO	PP	BA
176	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
177	RUBENS BUENO	PPS	PR
178	RUBENS OTONI	PT	GO
179	SERGIO SOUZA	MDB	PR
180	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
181	SILAS CÂMARA	PRB	AM
182	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
183	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
184	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
185	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
186	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
187	TADEU ALENCAR	PSB	PE
188	TITO	AVANTE	BA
189	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
190	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
191	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
192	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
193	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
194	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
195	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
196	WALTER ALVES	MDB	RN
197	WELITON PRADO	PROS	MG
198	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
199	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
200	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 720/2019

Autor: Carlos Henrique Gaguim

**Data da
Apresentação:** 12/03/2019

Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar em Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 15/03/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

F19812D930